



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobéiras no dia 07/01/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Taiobéiras, 07/01/20.

PRICILA DE SÁ SANTOS  
Secretária Executiva do NAE – Mat. 9023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Criado pela Lei Municipal nº 712, de 13/04/93, alterada pelas leis 926/03 e 1110/10

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2020, 07 DE JANEIRO DE 2020.

### PRORROGA PRAZO PREVISTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA BIÊNIO 2020/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Taiobéiras, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 1.110 de 28 de setembro de 2010, e pelo seu Regimento Interno;

### RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR** o prazo previsto no Edital de Convocação dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taiobéiras/MG (CMDCA), Biênio 2020/2022, na forma do anexo I desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se

Taiobéiras (MG), 07 de janeiro de 2020.

MARLON HÁLLISON CARDOSO RAMOS  
Presidente do CMDCA



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 07/01/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Taiobeiras, 07/01/20.

PRICILA DE SÁ SANTOS  
Secretária Executiva do NAE – Mat. 9023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Criado pela Lei Municipal nº 712, de 13/04/93, alterada pelas leis 926/03 e 1110/10

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/20, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 001/2020**

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019, DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE TAIOBEIRAS/MG, BIÊNIO 2020/2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Taiobeiras/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.110 de 28 de setembro de 2010 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, **RESOLVE**,

**Art. 2º.** O art. 4º, do Edital nº 002/2019, de Convocação dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA, passará a vigor com a seguinte redação:

***“Art. 4º. A partir da data de publicação do presente Edital, as entidades deverão requerer a inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 16 de janeiro de 2020, 08:00 às 12:00 horas, no Núcleo de Apoio a Entidades e Conselhos – NAE, situado na Praça da Matriz, 136, Centro, Taiobeiras (MG), portando a cópia dos seguintes documentos:***

- I. Estatuto Social da Entidade;***
- II. Ata de posse atual diretoria;***
- III. CNPJ;***
- IV. Ata de constituição da organização.***

***“***

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiobeiras - MG, 07 de janeiro de 2020.

Marlon Hállison Cardoso Ramos  
Presidente CMDCA